



"Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de cz\$ 253.670,84- (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta cruzados e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações, constantes do orçamento municipal em vigor;

CÂMARA MUNICIPAL

Remuneração e Representação dos Vereadores:

Pessoal Civil.....3.111-00 -cz\$ 116.046,03

GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-01 -cz\$ 137.624,81

TOTAL..... cz\$ 253.670,84

Art. 2º- Os recursos para a abertura do presente Crédito são provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme processo nº 989/87 de 16.09.87:

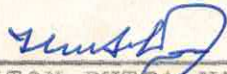
Recursos Próprios : 00 - cz\$ 116.046,03

Recursos do F.P.M. : 01 - cz\$ 137.624,81

cz\$ 253.670,84

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 13 de novembro de 1987.


HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-